



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PORTARIA Nº. 022/2022

Crixás, 11 de Abril de 2022.

“Dispõe sobre LUTO em detrimento do Falecimento do Ex-vereador Juari Antônio de Araújo e da senhora Conoire Antunes da Rocha, e outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Regimento Interno, na Constituição Federal e Estadual, bem como na Resolução nº 001/2010.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador **JUARI ANTÔNIO DE ARAÚJO**, que também ocupou a cadeira de Presidência nessa Casa de Leis entre o período de 1979-1980, ocorrido hoje dia 11 de Abril.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **CONOIRE ANTUNES DA ROCHA**, mãe da Ex-vereadora Maria José Antunes Leite (Maria Leite), ocorrido também no dia de hoje.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo do município de Crixás, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação contribuíram para o bem estar da sociedade;

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias contados desta data, na Câmara Municipal de Crixás, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Senhor **Juari Antônio de Araújo e da senhora Conoire Antunes da Rocha**.

Art. 2º Determina ainda a suspensão das atividades legislativas, administrativas e atendimento ao público no dia 11/04.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrario.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MAURO MARTINS PRETO
Presidente da Câmara Municipal
2021/2022

